

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 027/2018

Para firmar TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, conforme art. 40 do Decreto 8.241/2014

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão demandante e identificação do projeto

Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul
Escola de Engenharia
Laboratório de Mecatrônica e Controle
FAURGS: Projeto 8147-7
Coordenação: Dante Augusto Couto Barone

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Dante Augusto Couto Barone
Coordenador

Eduardo André Perondi
Vice- coordenador

Rafael A. C. Laranja
Técnico

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Èder Gonçalves – Telefone: (51) 3308-3775, e-mail: eder.dorneles@ufrgs.br

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: faurgs.compras@ufrgs.br.

3. Justificativa da contratação conforme plano de trabalho do projeto

Esta Seleção Pública visa a contratação de empresa especializada para serviços de usinagem, os quais fazem parte do escopo do projeto denominado Annelida (convênio UFRGS-Petrobras). O objetivo do trabalho é apoiar tecnicamente a equipe de projeto, oferecendo serviços especiais para fabricação de peças para montagem de protótipos, conforme desenhos que serão encaminhados.

Os protótipos construídos passarão por testes e avaliações, que poderão demandar alterações e reprojeto em função dos resultados obtidos. Para o caso de alterações nos desenhos das peças será solicitado um novo serviço de usinagem, respeitando o montante quantitativo estimado e as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo.

O escopo deste trabalho inclui serviços gerais de usinagem, necessários para a fabricação de partes de alta precisão do robô de inspeção e correção de vias submersas que não são factíveis com os equipamentos presentes nos laboratórios da UFRGS diretamente relacionados com as atividades de manufatura e montagem.

4. Descrição do objeto

LOTE 01

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	Serviços de Usinagem	330 horas	R\$ 126,03/hora	R\$ 41.589,90

Detalhamento:

Os serviços a serem contratados são: fundição, sinterização, conformação, estampagem, forjamento, soldagem, eletroerosão, corte, fresamento, retífica, brunimento, furação e usinagem de peças e materiais necessários para a confecção do protótipo físico do robô.

O aço SAE 52100 será fornecido pela UFRGS e deverá ser retirado no endereço estipulado no termo de referência através de agendamento prévio.

O aço AISI 1045 E SAE 4340 serão fornecidos pela empresa contratada.

5. Da execução dos serviços

5.1. O Laboratório de Mecatrônica e Controle (LAMECC) solicitará por e-mail os serviços, informando as peças e os Desenhos para usinagem. As dimensões máximas das peças serão de 100 mm x 100 mm x 4000 mm. com peso máximo de 30 kg.

5.2. Os serviços serão executados pela empresa contratada e transportados até o LAMECC/UFRGS. A empresa deverá possuir equipamentos de controle numérico de torneamento, fresagem e de retífica.

5.3. As peças devem ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação do serviço.

5.4. O aço SAE 52100 será fornecido pela UFRGS, ao contrário dos casos em que seja usado aço AISI 1045 e SAE 4340, que deverão ser providenciados pela empresa contratada.

5.4.1. O aço SAE 52100 deverá ser retirado pela empresa contratada junto à UFRGS, sendo as dimensões máximas deste item são de 20 mm x 20 mm x 4000 mm, e peso máximo de 30 kg.

5.4.2. Endereço para retirar os materiais:

Campus da UFRGS, Escola de Engenharia, Laboratório de Mecatrônica e Controle (LAMECC)
Rua Sarmiento Leite, 425 – Sala 204 - Centro – Porto Alegre/ RS - CEP: 90050-1704.3.

5.4.3. Qualquer despesa para a retirada e entrega destes materiais é por conta da CONTRATADA.

5.5. Será tolerado uma margem de erro na fabricação das peças em função das dimensões desta enviada no Desenho da solicitação conforme mostrado na tabela abaixo.

Dimensão (mm)	0 - 6	6 - 30	30 - 120	120 - 315	315 - 1000	1000 - 2000	2000 - 4000	4000 - 8000	8000 - 12000	12000 - 15000
Tolerância (mm)	± 0.01	± 0.02	± 0.03	± 0.05	± 0.08	± 0.12	± 0.2	± 0.3	± 0.4	± 0.5

5.6. A usinagem dos materiais em aço SAE52100 (fusos de esferas), devido ao material diferenciado e geometria complexa deverá ser acompanhada por pelo menos um dos membros do projeto.

5.7. Qualquer despesa decorrente de erro no processo de fabricação fica por conta da CONTRATADA.

5.8. Os pagamentos ficam condicionados à entrega do material no LAMECC/UFRGS para comprovação do atendimento do objeto.

5.9. Devido à grande quantidade e complexidade dos componentes a serem desenvolvidos, diversas reuniões curtas entre a equipe do projeto e os profissionais da contratada serão necessárias, bem como a análise criteriosa das peças recebidas e a solução de dúvidas de projeto ou de fabricação que possam ocorrer. Quando for solicitada usinagem de fuso de esferas em aço SAE 52100, este processo deve ser feito sobre o acompanhamento de pelo menos um dos membros do projeto. Sendo assim, no caso da empresa contratada situar-se a uma distância superior a 200 km do Laboratório de Mecatrônica e Controle da UFRGS, ela deverá arcar com as despesas de hospedagem da equipe do projeto no momento em que visitas à empresa contratada forem necessárias.

6. Do sigilo

6.1. A CONTRATADA se obriga, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a manter sob sigilo todas as informações que lhe forem transmitidas pela UFRGS, visando a execução do objeto contratual.

6.1.1. A CONTRATADA, para fins de sigilo, obriga-se por seus administradores, empregados, prepostos, a qualquer título, e comitentes.

6.1.2. Quaisquer informações obtidas pela CONTRATADA durante a execução contratual, nas dependências da UFRGS ou dela originária, ainda que não diretamente envolvidas com a mencionada execução contratual, devem ser mantidas em sigilo nos termos e prazos da presente Cláusula.

6.2. A CONTRATADA reconhece que as especificações técnicas, para fins de execução deste Contrato, não são passíveis de apropriação, estando titularizadas pela PETROBRAS.

6.3. O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:

- a) Na rescisão contratual, se vigente o Contrato;
- b) Em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;
- c) Adoção das medidas judiciais e sanções cabíveis por força do Decreto nº 1.355/94, seus anexos e demais normas pertinentes;
- d) Aplicação de multa compensatória no montante de 10% (dez por cento) do valor contratual, independentemente da indenização que trata a alínea "b", deste item contratual, se vigente o Contrato.

6.3.1. Para fins de sanção administrativa, o descumprimento da obrigação de sigilo tem caráter de irregularidade grave.

6.4. Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) A informação já era comprovadamente conhecida anteriormente às tratativas de contratação, sejam elas diretas ou através de procedimento licitatório;
- b) Houve prévia e expressa anuência da UFRGS, mediante autorização da maior autoridade do órgão responsável pelo Contrato, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- c) A informação foi comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente Contrato;

d) Determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a UFRGS, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

6.5. Qualquer divulgação sobre qualquer aspecto ou informação sobre o presente instrumento contratual está adstrita à prévia autorização da UFRGS, ressalvada a mera informação sobre sua existência.

8. Local de entrega

Os produtos desta contratação deverão ser entregues presencialmente no local indicado abaixo com agendamento prévio:

Campus da UFRGS, Escola de Engenharia, Laboratório de Mecatrônica e Controle (LAMECC)
Rua Sarmento Leite, 425 – Sala 204 - Centro – Porto Alegre/ RS - CEP: 90050-1704.3.
Fone (051) 3308.3774 – Éder Dorneles

9. Prazo de entrega

O item deverá ser entregue em até **15 dias consecutivos**, a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra.

10. Prazo de garantia

O prazo de garantia dos serviços será de **03 meses** a contar da data de entrega, após o tombamento.

11. Forma de pagamento

O pagamento ocorrerá em até 20 dias corridos após a execução dos serviços.

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

“Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.”

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Não conformidades com os serviços prestados serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas do refazimento do serviço em substituição ao serviço rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do HCV.

D) A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do serviço ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

E) Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte ASSUNTO: “**EDITAL 027/2018**”.